



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 11/06/2026

Hora: 09:50:24

PEDIDO DE COMPRA: 000082 / 2026
EMIÇÃO: 13/02/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de TINTAS para pintura de parede e piso, cabo para extensão e materiais para reparos na EMEI Doce Encanto. Recurso da Escola de Tempo Integral 569.02

Justificativa: A compra é necessária visto que a escola está precisando de pinturas (parede e piso), além de reparos para o início do ano letivo.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de TINTAS para pintura de parede e piso, cabo para extensão e materiais para reparos na EMEI Doce Encanto.

Especificações:

- 20 metros de cabo para extensão pp, 2x 2,5mm;
- 1 (um) Rolo de Grama sintética 12mm ou 15mm de espessura, dimensões 2m largura X 12,51 comprimento;
- 2 metros de pó de brita;
- 02 rolos para pintura, de espuma, 23cm, com suporte plástico para soltar em cima;
- TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS sendo: - 03 galões de 18 litros de tinta, ACRÍLICA SEMI-BRILHO na cor AZUL TIFFANY; - 01 galão de 18 litros de tinta, ACRÍLICA SEMI-BRILHO na cor AZUL PETRÓLEO;
- 02 galões de tinta, 18 litros, para piso, COR CONCRETO FOSCO, emborrachada, resistente à manchas.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra é necessária visto que a escola está precisando de pinturas (parede e piso), além de reparos para o início do ano letivo.

Os recursos são oriundos do vínculo 569.02, Escola de Tempo Integral.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tinta para a parede e para piso, rolos de pintura, cabo para extensão, pó de brita e grama sintética, com as especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da EMEI DOCE ENCANTO.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Objeto:

O objeto da presente dispensa é a aquisição de TINTAS para pintura de parede e piso, cabo para extensão e materiais para reparos na EMEI Doce Encanto.

Especificações:

Usuário/Matricula: PAOLA PRESTES SPINDOLA/1330 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 11/06/2026

Hora: 09:50:24

- 20 metros de cabo para extensão pp, 2x 2,5mm;
- 1 (um) Rolo de Grama sintética 12mm ou 15mm de espessura, dimensões 2m largura X 12,51 comprimento;
- 2 metros de pó de brita;
- 02 rolos para pintura, de espuma, 23cm, com suporte plástico para soltar em cima;
- TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS sendo: - 03 galões de 18 litros de tinta, ACRÍLICA SEMI-BRILHO na cor AZUL TIFFANY; - 01 galão de 18 litros de tinta, ACRÍLICA SEMI-BRILHO na cor AZUL PETRÓLEO;
- 02 galões de tinta, 18 litros, para piso, COR CONCRETO FOSCO, emborrachada, resistente à manchas.

Da entrega:

O produto deverá ser entregue pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da EMEI DOCE ENCANTO, **no seguinte Endereço - Rua Capitão Jacques Simon, nº 606, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:40.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;
- III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.
- V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

- I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;
- II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;
- IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 11/06/2026

Hora: 09:50:24

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto deverá ser entregue pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da EMEI DOCE ENCANTO, **no seguinte Endereço - Rua Capitão Jacques Simon, nº 606, , de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:40**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de DENISE MARIA MERLUGO, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias **após o recebimento dos produtos, acompanhadas de nota fiscal**.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 11/06/2026

Hora: 09:50:24

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.077,23. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2079)

CÓDIGO REDUZIDO: 1023 SUB. VINCULO: 569.02

RECURSO: (569)

FONTE: Escola Tempo Integral